

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída uma Comissão para o estudo e definição dos preços básicos, visando a composição da Planta de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construções no Município do Recife,

CONSIDERANDO, ainda, que o levantamento cadastral procedido pela LASA ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A, depende, em sua fase de cálculo, de elementos que serão estabelecidos em estudos dos quais devem participar representantes desta Prefeitura e de entidades interessadas no assunto: e,

CONSIDERANDO, finalmente o ofício n.º 74/69, da Associação Comercial de Pernambuco, o ofício n.º 23/69, do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco, ofício n.º ... 11/69, do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Recife, o ofício D-413, do Rotary International, o ofício n.º 606/69, da Secretaria de Finanças e o ofício n.º 161/69 da Secretaria de Viação e Obras, indicando os seus representantes

D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica constituída a Comissão de Valores de Terrenos e de Preços de Construções, composta de 7 (sete) membros e cuja competência é fixada neste Decreto.

ART. 2.º — São designados o Fiscal de Rendas Antônio Nunes Cabral, matrícula 2300, representante da Secretaria de Finanças; o engenheiro Ataíde Borges Côrte Real, matrícula 2496, representante da Secretaria de Viação e Obras; Eugênio Siqueira de Oliveira Melo, representante da Associação Comercial de Pernambuco; o engenheiro José Telmo da Mota

Silveira, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco; o arquiteto Zenildo de Sena Caldas, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Mariano Carneiro da Cunha, representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Recife; e o engenheiro Alvaro Mota Corrêa Amado, representante do Rotary International para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão prevista no art. 1.º deste Decreto.

ART. 3.º -- São atribuições da Comissão:

a) promover o estudo e a definição de preços básicos dos terrenos e das construções, dentro da jurisdição do município do Recife;

b) elaborar, com os elementos previstos na alínea anterior, a Planta de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construções;

c) manter entendimentos com a LASA ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S.A., objetivando conseguir dados necessários aos estudos e elaboração da Planta e da Tabela;

d) solicitar das Secretarias da P. M. R. o fornecimento de elementos indispensáveis à execução das suas finalidades.

ART. 4.º -- A Comissão ora constituída reger-se-á de acôrdo com normas regimentais a serem editadas.

ART. 5.º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6.º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de outubro de 1969.

Geraldo de Magalhães Melo -- Prefeito

Isaac Pereira da Silva -- Secretário de Finanças

Luciano Maurício de Abreu -- Secretário de Viação e Obras

a) Geraldo de Magalhães Melo

Isaac Pereira da Silva

Luciano Maurício de Abreu